



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, inciso XXVIII; da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no dia 23 de abril de 2026, bem como a necessidade de nomeação de novos conselheiros para o mandato subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o biênio 2026-2027, na forma abaixo.

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS - OG

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: MARIA ELAINE SILVA
SUPLENTE: MAIRA MARIA SOUSA SILVA

Secretaria Municipal de Educação: (CAEE):

TITULAR: ROSELÂNDIA MENESES VELOSO
SUPLENTE: MAIRA MARIA SOUSA SILVA

Secretaria de Saúde: Centro Especializado de Desenvolvimento e Terapias Integradas:

TITULAR: MAYLANE MARIA DE SÁ ABREU
SUPLENTE: MICAELLA MARTINS DANTAS

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG

Igreja Evangélica:

TITULAR: TATIANA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
SUPLENTE: GILBERTO BARBOSA DE LIMA

Igreja Católica Apostólica Romana:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

TITULAR: MARIA CRISTINA DE SOUSA BATISTA
SUPLENTE: FRANCISCA DA CRUZ BEZERRA CARVALHO

Sociedade Civil – PCD:

TITULAR: MARIA SILVIA TADEU PALHARES
SUPLENTE: CREMILDA MARIA DE MOURA SANTOS

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados considerando os serviços públicos relevantes e terão mandatos de 02(dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava–PI, 28 de abril de 2026.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra.